

ANEXO I

RECEITA DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
POR CATEGORIA ECONÔMICA E FONTE

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
1. RECEITAS DO TESOUREIRO NACIONAL	1.455.018.909.371
1.1 RECEITAS CORRENTES	1.150.607.076.813
Receita Tributária	391.722.896.803
Receita de Contribuições	607.934.962.983
Receita Patrimonial	65.046.305.142
Receita Agropecuária	819.640
Receita Industrial	150.286.611
Receita de Serviços	42.371.605.889
Transferências Correntes	517.546.209
Outras Receitas Correntes	42.862.653.536
1.2 RECEITAS DE CAPITAL	304.411.832.558
Operações de Crédito	191.272.423.968
Alienação de Bens	5.288.707.242
Amortização de Empréstimos	28.753.522.541
Transferências de Capital	605.037.574
Outras Receitas de Capital	78.492.141.233
2. RECEITAS DE OUTRAS FONTES DE ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL INDIRETA, INCLUSIVE FUNDOS E FUNDAÇÕES PÚBLICAS	9.972.181.463
2.1 RECEITAS CORRENTES	9.614.446.580
2.2 RECEITAS DE CAPITAL	357.734.883
SUBTOTAL	1.464.991.090.834
3. REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA FEDERAL	653.282.592.607
3.1 Operações de Crédito Internas	653.282.592.607
Títulos de Responsabilidade do Tesouro Nacional - Refinanciamento da Dívida Pública Federal	653.282.592.607
TOTAL	2.118.273.683.441

Anexo II -Despesa dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social por Órgão Orçamentário

R\$ 1,00
Valores Correntes

Discriminação	Tesouro (A)	Outras Fontes (B)	Total C = (A+B)	(%)			
				C / D	C / E	C / F	C / G
CÂMARA DOS DEPUTADOS	4.220.669.286	0	4.220.669.286	0,34	0,30	0,29	0,20
SENADO FEDERAL	3.338.157.687	0	3.338.157.687	0,27	0,24	0,23	0,16
TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO	1.369.371.562	0	1.369.371.562	0,11	0,10	0,09	0,06
SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL	510.207.236	0	510.207.236	0,04	0,04	0,03	0,02
SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA	939.712.754	0	939.712.754	0,08	0,07	0,06	0,04
JUSTIÇA FEDERAL	7.227.587.920	0	7.227.587.920	0,59	0,51	0,49	0,34
JUSTIÇA MILITAR DA UNIÃO	388.205.646	0	388.205.646	0,03	0,03	0,03	0,02
JUSTIÇA ELEITORAL	5.177.513.227	0	5.177.513.227	0,42	0,36	0,35	0,24
JUSTIÇA DO TRABALHO	13.497.026.290	0	13.497.026.290	1,10	0,95	0,92	0,64
JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS	1.738.857.521	0	1.738.857.521	0,14	0,12	0,12	0,08
CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA	221.170.793	0	221.170.793	0,02	0,02	0,02	0,01
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	7.043.120.868	355.790.995	7.398.911.863	0,60	0,52	0,50	0,35
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	8.510.326.363	191.434.389	8.701.760.752	0,71	0,61	0,59	0,41
MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	7.130.178.358	777.180.670	7.907.359.028	0,64	0,56	0,54	0,37
MINISTÉRIO DA FAZENDA	20.866.656.812	351.093.841	21.217.750.653	1,73	1,49	1,45	1,00
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	70.502.751.893	1.791.730.384	72.294.482.277	5,90	5,09	4,92	3,41
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	2.192.317.365	977.739.440	3.170.056.805	0,26	0,22	0,22	0,15
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA	11.624.037.557	10.033.394	11.634.070.951	0,95	0,82	0,79	0,55
MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	7.814.638.252	110.813.106	7.925.451.358	0,65	0,56	0,54	0,37
MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	327.445.623.753	23.241.847	327.468.865.600	26,71	23,06	22,30	15,46
MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	3.841.878.106	0	3.841.878.106	0,31	0,27	0,26	0,18
MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES	2.048.676.777	200.399	2.048.877.176	0,17	0,14	0,14	0,10
MINISTÉRIO DA SAÚDE	85.664.066.530	192.327.071	85.856.393.601	7,00	6,05	5,85	4,05
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (EXCLUSIVE O DISPOSTO NO ARTIGO 239 §1 DA CONSTITUIÇÃO)	46.077.696.082	4.120.441	46.081.816.523	3,76	3,24	3,14	2,18
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	20.278.054.413	87.186.433	20.365.240.846	1,66	1,43	1,39	0,96
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	3.924.676.120	605.974.357	4.530.650.477	0,37	0,32	0,31	0,21
MINISTÉRIO DA CULTURA	1.786.584.550	8.608.585	1.795.193.135	0,15	0,13	0,12	0,08
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE	3.415.775.065	111.795.518	3.527.570.583	0,29	0,25	0,24	0,17
MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO	8.224.100.770	6.063.167	8.230.163.937	0,67	0,58	0,56	0,39
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO	4.276.108.278	25.188.800	4.301.297.078	0,35	0,30	0,29	0,20
MINISTÉRIO DO ESPORTE	1.622.570.600	0	1.622.570.600	0,13	0,11	0,11	0,08
MINISTÉRIO DA DEFESA	60.068.444.532	3.638.523.148	63.706.967.680	5,20	4,49	4,34	3,01
MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL	5.219.843.320	213.932.639	5.433.775.959	0,44	0,38	0,37	0,26
MINISTÉRIO DO TURISMO	795.769.432	116.638	795.886.070	0,06	0,06	0,05	0,04
MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME	54.460.004.128	0	54.460.004.128	4,44	3,83	3,71	2,57
MINISTÉRIO DAS CIDADES	18.424.974.742	225.454.177	18.650.428.919	1,52	1,31	1,27	0,88
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA	263.514.896	0	263.514.896	0,02	0,02	0,02	0,01
CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO	71.869.217	0	71.869.217	0,01	0,01	0,00	0,00
ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO	375.112.605.555	0	375.112.605.555	30,60	26,41	25,55	17,71
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	18.913.788.196	0	18.913.788.196	1,54	1,33	1,29	0,89
SUBTOTAL (D)	1.216.249.132.452	9.708.549.439	1.225.957.681.891	100,00	86,00	83,00	58,00
TRANSFERÊNCIAS A ESTADOS, DISTRITO FEDERAL E MUNICÍPIOS	194.252.691.173	0	194.252.691.173	0,00	13,68	13,23	9,17
SUBTOTAL (E)	1.410.501.823.625	9.708.549.439	1.420.210.373.064	0,00	100,00	97,00	67,00
MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO (CONFORME O DISPOSTO NO ARTIGO 239 §1 DA CONSTITUIÇÃO)	14.515.856.136	0	14.515.856.136	0,00	0,00	0,99	0,69
OPERAÇÕES OFICIAIS DE CRÉDITO	33.249.132.057	263.632.024	33.512.764.081	0,00	0,00	2,28	1,58
SUBTOTAL (F)	1.458.266.811.818	9.972.181.463	1.468.238.993.281	0,00	0,00	100,00	69,00
REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL	650.034.690.160	0	650.034.690.160	0,00	0,00	0,00	30,69
TOTAL (G)	2.108.301.501.978	9.972.181.463	2.118.273.683.441	0,00	0,00	0,00	100,00

ANEXO III

FONTES DE FINANCIAMENTO DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

R\$ 1,00	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
RECURSOS PRÓPRIOS	87.840.526.737
GERAÇÃO PRÓPRIA	87.840.526.737
RECURSOS PARA AUMENTO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	11.421.717.630
TESOURO	1.617.277.335
CONTROLADORA	9.804.440.295
OPERAÇÕES DE CRÉDITO DE LONGO PRAZO	4.991.676.853
INTERNAS	2.916.986.103
EXTERNAS	2.074.690.750
OUTROS RECURSOS DE LONGO PRAZO	2.576.233.810
DEBÊNTURES	76.284.000
CONTROLADORA	1.647.007.561
OUTRAS FONTES	852.942.249
TOTAL	106.830.155.030

ANEXO IV

DESPESA DO ORÇAMENTO DE INVESTIMENTO

		R\$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO		VALOR
20000	- PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3.118.061.094
22000	- MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO	19.267.810
24000	- MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO	28.680.000
25000	- MINISTÉRIO DA FAZENDA	5.023.865.511
28000	- MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR	93.717.361
32000	- MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA	96.928.258.962
33000	- MINISTÉRIO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	100.000.000
36000	- MINISTÉRIO DA SAÚDE	263.838.715
39000	- MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES	90.000
41000	- MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES	1.247.201.042
52000	- MINISTÉRIO DA DEFESA	7.174.535
TOTAL		106.830.155.030

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

1. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (5):

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2012 (6)					TOTAL
		QTDE	DEPESA ANUALIZADA (4)	0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.02.49 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.02.49 - Financeira	
1. Poder Legislativo									
1.1. Câmara dos Deputados	72	552	136.471.027	54.109.121	4.012.239	58.121.360	11.904.006	-	70.025.366
1.1.1. Cargos e funções vagos	-	230	34.200.000	68.400.000	-	28.032.787	6.167.213	-	34.200.000
1.1.1.1. Cargos e funções vagos	-	230	34.200.000	68.400.000	-	28.032.787	6.167.213	-	34.200.000
1.2. Senado Federal	-	170	23.370.304	46.740.608	-	19.155.987	4.214.317	-	23.370.304
1.2.1. Cargos e funções vagos	-	170	23.370.304	46.740.608	-	19.155.987	4.214.317	-	23.370.304
1.3. Tribunal de Contas da União	72	152	12.455.062	21.330.419	4.012.239	10.932.586	1.522.476	-	12.455.062
1.3.1. Cargos e funções vagos	-	80	8.442.823	17.318.180	-	6.920.347	1.522.476	-	8.442.823
1.3.2. PL nº 4.570, de 2008	2	2	269.000	269.000	-	269.000	-	-	269.000
1.3.3. PL nº 1.863, de 2011	70	70	3.743.239	3.743.239	-	3.743.239	-	-	3.743.239
2. Poder Judiciário	3.699	8.173	361.981.000	702.216.657	267.787.775	37.018.153	50.014.134	7.160.938	361.981.000
2.1. Superior Tribunal de Justiça	-	107	7.061.245	10.169.778	6.203.593	-	857.652	-	7.061.245
2.1.1. Cargos e funções vagos	-	107	7.061.245	10.169.778	6.203.593	-	857.652	-	7.061.245
2.2. Justiça Federal	263	1.891	81.080.998	162.161.996	67.392.505	1.463.762	11.914.410	310.321	81.080.998
2.2.1. Cargos e funções vagos	-	1.733	79.306.915	122.934.146	67.392.505	-	11.914.410	-	79.306.915
2.2.2. PL nº 4.564, de 2004	38	38	180.801	2.255.887	-	157.793	-	23.008	180.801
2.2.3. PL nº 1.597, de 2011	225	120	1.593.282	36.971.963	-	1.305.969	-	287.313	1.593.282
2.3. Justiça Militar da União	2	27	2.467.034	2.467.034	1.476.148	546.011	324.753	120.122	2.467.034
2.3.1. Cargos e funções vagos	-	25	1.800.901	1.800.901	1.476.148	-	324.753	-	1.800.901
2.3.2. PL nº 4.572, de 2009	2	2	666.133	666.133	-	546.011	-	120.122	666.133
2.4. Justiça Eleitoral	-	752	30.465.812	60.931.625	26.299.489	-	4.166.323	-	30.465.812
2.4.1. Cargos e funções vagos	-	752	30.465.812	60.931.625	26.299.489	-	4.166.323	-	30.465.812
2.5. Justiça do Trabalho	2.741	4.449	175.398.390	350.796.785	111.630.256	35.008.380	22.029.259	6.730.495	175.398.390
2.5.1. Cargos e funções vagos	-	3.178	133.659.515	267.319.031	111.630.256	-	22.029.259	-	133.659.515
2.5.2. PL nº 7.577, de 2010 - 5ª Região	47	16	856.834	1.713.668	-	702.323	-	154.511	856.834
2.5.3. PL nº 1.804, de 2011 - 18ª Região (1)	479	479	-	-	-	-	-	-	-
2.5.4. PL nº 1.805, de 2011 - 3ª Região	96	32	1.462.717	2.925.433	-	1.198.948	-	263.769	1.462.717
2.5.5. PL nº 1.806, de 2011 - 23ª Região	193	64	3.428.380	6.856.760	-	2.878.237	-	550.143	3.428.380
2.5.6. PL nº 1.827, de 2011 - 21ª Região	19	19	954.752	1.909.505	-	782.584	-	172.168	954.752
2.5.7. PL nº 1.828, de 2011 - 7ª Região	110	37	1.628.372	3.256.744	-	1.400.637	-	227.735	1.628.372
2.5.8. PL nº 1.829, de 2011 - 6ª Região	57	19	1.017.490	2.034.980	-	834.008	-	183.482	1.017.490
2.5.9. PL nº 1.830, de 2011 - 3ª Região	637	213	12.615.675	25.231.351	-	10.628.212	-	1.987.463	12.615.675
2.5.10. PL nº 1.831, de 2011 - 1ª Região	226	75	4.276.451	8.552.903	-	3.505.288	-	771.163	4.276.451
2.5.11. PL nº 1.832, de 2011 - 12ª Região	52	17	975.873	1.951.746	-	799.896	-	175.977	975.873
2.5.12. PL nº 1.833, de 2011 - 10ª Região	3	3	644.033	1.288.065	-	542.717	-	101.316	644.033
2.5.13. PL nº 1.834, de 2011 - 9ª Região	253	85	3.600.528	7.201.057	-	3.103.652	-	496.876	3.600.528

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (5):

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2012 (6)							TOTAL
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira		
			EM 2012	ANUALIZADA (4)							
2.5.14. PL nº 1.835, de 2011 - 8ª Região	253	85		3.600.328	7.201.057	-	3.103.652	3.103.652	-	496.876	3.600.528
2.5.15. PL nº 1.869, de 2011 - 14ª Região	10	10		694.087	1.388.175	-	568.924	568.924	-	125.163	694.087
2.5.16. PL nº 1.870, de 2011 - 17ª Região	22	22		1.220.879	2.441.758	-	1.027.740	1.027.740	-	193.139	1.220.879
2.5.17. PL nº 1.874, de 2011 - 19ª Região	58	20		1.127.570	2.255.141	-	952.295	952.295	-	175.275	1.127.570
2.5.18. PL nº 1.875, de 2011 - 18ª Região	226	75		3.634.706	7.269.411	-	2.979.267	2.979.267	-	655.439	3.634.706
2.6. Justiça do Distrito Federal e dos Territórios	693	785		53.593.438	100.900.823	44.406.925	-	44.406.925	9.186.513	-	53.593.438
2.6.1. Cargos e funções vagos	-	92		7.714.841	35.128.243	6.323.640	-	6.323.640	1.391.201	-	7.714.841
2.6.2. Lei nº 11.697, de 2008	693	693		45.878.597	65.772.580	38.083.285	-	38.083.285	7.795.312	-	45.878.597
2.7. Conselho Nacional de Justiça	-	162		11.914.083	14.788.616	10.378.859	-	10.378.859	1.535.224	-	11.914.083
2.7.1. Cargos e funções vagos	-	162		11.914.083	14.788.616	10.378.859	-	10.378.859	1.535.224	-	11.914.083
3. Ministério Público da União	576	901		64.562.584	129.125.167	53.725.220	247.239	53.972.459	10.535.732	54.393	64.562.584
3.1. Cargos e funções vagos	-	325		37.996.135	75.992.269	31.399.605	-	31.399.605	6.596.530	-	37.996.135
3.2. PL nº 5.312, de 2009	3	3		301.632	603.263	-	247.239	247.239	-	54.393	301.632
3.3. Lei nº 12.321, de 2010	573	573		26.264.817	52.529.635	22.325.615	-	22.325.615	3.939.202	-	26.264.817
4. Conselho Nacional do Ministério Público	-	128		7.609.556	9.087.604	6.566.400	-	6.566.400	1.043.156	-	7.609.556
4.1. Cargos e funções vagos	-	128		7.609.556	9.087.604	6.566.400	-	6.566.400	1.043.156	-	7.609.556
5. Poder Executivo	136.795	54.724		1.618.013.580	3.167.318.830	425.886.386	805.534.283	1.231.420.669	79.970.410	159.445.232	1.470.836.311
5.1. Criação e provimentos de cargos e funções, exclusive substituição de terceirizados	135.953	47.405		1.470.836.311	2.708.877.124	425.886.386	805.534.283	1.231.420.669	79.970.410	159.445.232	1.470.836.311
5.1.1. Cargos e funções vagos	-	10.317		443.472.273	688.480.663	363.501.863	-	363.501.863	79.970.410	-	443.472.273
5.1.2. Efetivos vagos - Aeronáutica	-	745		21.192.515	21.192.515	21.192.515	-	21.192.515	-	-	21.192.515
5.1.3. Efetivos vagos - Marinha	-	1.366		41.192.008	41.192.008	41.192.008	-	41.192.008	-	-	41.192.008
5.1.4. PL nº 3.937, de 2004 - MJ	244	44		1.235.073	3.802.198	-	1.235.073	1.235.073	-	-	1.235.073
5.1.5. PL nº 3.430, de 2008 - MIN, SUDAM, SUDENE e DNIT	172	172		2.293.585	7.060.852	-	2.293.585	2.293.585	-	-	2.293.585
5.1.6. PL nº 3.943, de 2008 - MD	100	-		-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.7. PL nº 3.950, de 2008 - ME	24	24		429.269	1.321.513	-	429.269	429.269	-	-	429.269
5.1.8. PL nº 3.952, de 2008 - Diversos	2.190	-		-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.9. PL nº 3.958, de 2008 - MS	118	118		2.481.130	7.638.212	-	2.481.130	2.481.130	-	-	2.481.130
5.1.10. PL nº 3.961, de 2008 - PR	98	98		2.149.448	6.617.122	-	2.149.448	2.149.448	-	-	2.149.448
5.1.11. PL nº 5.230, de 2009 - MF, MIN e BACEN	36	36		704.508	2.168.844	-	704.508	704.508	-	-	704.508
5.1.12. PL nº 5.911, de 2009 - Agências Reguladoras	400	-		-	-	-	-	-	-	-	-

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTOS DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES (5):

RS 1,00

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO	PROVIMENTO, ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO			PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2012 (6)						TOTAL
		QTDE	DESPESA		0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.02.49 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.02.49 - Financeira		
			EM 2012	ANUALIZADA (4)							
5.1.1.3. PL nº 7.376, de 2010 - Comissão Nacional da Verdade	14	14	387.759	1.193.726	-	387.759	387.759	-	-	387.759	387.759
5.1.1.4. PL nº 7.437, de 2010 - MCTI	83	83	1.408.809	4.337.049	-	1.408.809	1.408.809	-	-	1.408.809	1.408.809
5.1.1.5. PL nº 7.579, de 2010 - MRE	1.293	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.1.6. PL nº 7.580, de 2010 - AGU	560	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.1.7. PL nº 7.784, de 2010 - MD	488	488	4.878.316	15.018.004	-	4.878.316	4.878.316	-	-	4.878.316	4.878.316
5.1.1.8. PL nº 865, de 2011 - PR	68	68	1.474.332	4.538.763	-	1.474.332	1.474.332	-	-	1.474.332	1.474.332
5.1.1.9. PL nº 2.134, de 2011 - MEC	94.032	33.568	935.827.933	1.884.255.391	-	776.848.784	776.848.784	-	158.979.149	935.827.933	935.827.933
5.1.20. Ante PL - Aumento de Efetivos - Exército (3)	29.358	75	5.183.240	5.183.240	-	5.183.240	5.183.240	-	-	5.183.240	5.183.240
5.1.21. Ante PL - UFBA (3)	1.261	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.22. Ante PL - UFRJ (3)	1.213	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.23. Ante PL - UFESBA (3)	1.755	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.24. Ante PL - UNIFESSPA (3)	1.657	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
5.1.25. Ante PL's - Diversos (3)	789	189	6.526.113	14.877.024	-	6.060.030	6.060.030	-	466.083	6.526.113	6.526.113
5.2. Criação e provimentos de cargos e funções - Substituição de Terceirizados (2)	842	7.319	147.177.269	458.441.706	-	-	-	-	-	-	-
5.2.1. Cargos e funções vagos	-	6.477	144.015.764	419.540.604	-	-	-	-	-	-	-
5.2.2. Ante PL - Substituição de Terceirizados (3)	842	842	3.161.505	38.901.102	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DO ITEM I	141.142	64.478	2.122.192.086	4.144.219.285	808.074.902	846.811.914	1.654.886.816	153.467.438	166.660.563	1.975.014.817	1.975.014.817
TOTAL DO ITEM I (Exclusive Substituição de Terceirizados)	140.300	57.159	1.975.014.817	3.685.777.579	808.074.902	846.811.914	1.654.886.816	153.467.438	166.660.563	1.975.014.817	1.975.014.817

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO: R\$ 1,00

DISCRIMINAÇÃO		DESPESA		PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA EM NÍVEL DE AÇÃO/LOCALIZADOR RELATIVA AOS LIMITES EM 2011 (6)					
		EM 2012	ANUALIZADA (4)	0C04.0001 - Primária Pessoal Ativo	0998.0249 - Primária Reserva de Contingência	Subtotal Despesas Primárias	00H7.0001 - Financeira	0998.0249 - Financeira	TOTAL
I. Poder Executivo		1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
1.1. Ante PL de reestruturação da remuneração de cargos, funções e carreiras no âmbito do Poder Executivo (3)		1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
TOTAL DO ITEM II		1.655.241.639	2.717.768.491	-	1.508.605.965	1.508.605.965	-	146.635.674	1.655.241.639
TOTAL GERAL - ITENS I + II		3.777.433.725	6.861.987.776	808.074.902	2.355.417.879	3.163.492.781	153.467.438	313.296.237	3.630.256.456
TOTAL GERAL - ITENS I + II (Excluíve Substituição de Terceirizados)		3.630.256.456	6.403.546.070	808.074.902	2.355.417.879	3.163.492.781	153.467.438	313.296.237	3.630.256.456
(1) Refere-se a Projeto de Lei de ratificação da criação de cargos e funções comissionadas efetivada por ato administrativo, cujas despesas já vêm compondo a folha de pagamento do TRT ao longo dos últimos anos, não implicando em acréscimos de despesas.									
(2) Os recursos orçamentários para o provimento de cargos efetivos mediante a substituição de pessoal terceirizado serão oriundos de remanejamento de "Outras Despesas Correntes e de Capital" para "Pessoal e Encargos Sociais", não implicando em acréscimo d									
(3) Autorizações passíveis de atualização com a finalidade de identificação dos Projetos de Lei específicos, nos termos do § 2º do art. 78, da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, LDO-2012.									
(4) Considerou-se o total de cada órgão orçamentário para fins de cumprimento do § 6º do art. 78 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011, Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2012, LDO-2012, relativo ao impacto orçamentário-financeiro anualizado.									
(5) Para fins de reposição, considera-se exclusivamente o preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas ocupadas em março de 2011, cujas despesas compunham a base de projeção para a definição dos limites de "Pessoal e Encargos Sociais" p									
(6) Detalhamento das programações orçamentárias em nível de Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto:									
Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto				Valor					
0C04.0001 – Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos, Carreiras e Revisão de Remunerações - Pessoal Ativo/Nacional				808.074.902					
01101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Câmara dos Deputados				28.032.787					
02101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Senado Federal				19.155.987					
03101.10.01.122.0909.0C04.0001 - Tribunal de Contas da União				6.920.347					
11101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Superior Tribunal de Justiça				6.203.593					
12101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau				67.392.505					
13101.10.03.122.0909.0C04.0001 - Justiça Militar da União				1.476.148					
14101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior Eleitoral				26.299.489					
15101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal Superior do Trabalho				111.630.256					
16101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal				44.406.925					
17101.10.02.122.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional de Justiça				10.378.859					
34101.10.03.122.0909.0C04.0001 - Ministério Público Federal				53.725.220					
59101.10.03.122.0909.0C04.0001 - Conselho Nacional do Ministério Público				6.566.400					
47101.10.04.122.0909.0C04.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão				425.886.386					
00H7.0001 - Contribuição da União para o Custeio do RPPS decorrente da Criação e/ou Provimento de Cargos e Funções e Reestruturação de Cargos e Carreiras e Revisão de Remuneração/Nacional				153.467.438					
01101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Câmara dos Deputados				6.167.213					
02101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Senado Federal				4.214.317					
03101.10.01.122.0909.00H7.0001 - Tribunal de Contas da União				1.522.476					
11101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Superior Tribunal de Justiça				857.652					
12101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Justiça Federal de Primeiro Grau				11.914.410					

ANEXO V
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 169, § 1º, INCISO II, DA CONSTITUIÇÃO, RELATIVAS A DESPESAS DE PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

Órgão/Unidade/Esfera/Funcional Programática/Ação/Localizador de Gasto	Valor
13101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Justiça Militar da União	324.753
14101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Tribunal Superior Eleitoral	4.166.323
15101.10.02.122.0571.0909.0001 - Tribunal Superior do Trabalho	22.029.259
16101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Tribunal de Justiça do Distrito Federal	9.186.513
17101.10.02.122.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional de Justiça	1.535.224
34101.10.03.122.0909.00H7.0001 - Ministério Público Federal	10.535.732
59101.10.03.122.0909.00H7.0001 - Conselho Nacional do Ministério Público	1.043.156
47101.10.04.122.0909.00H7.0001 - Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão	79.970.410
0998.02.49 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição	2.668.714.116
90000.10.99.999.0999.0998.02.49 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição (Despesa Primária)	2.355.417.879
90000.10.99.999.0999.0998.02.49 - Reserva de Contingência/Recursos para o Atendimento do Art. 169, § 1º, Inciso II, da Constituição (Despesa Financeira)	313.296.237
Total Geral	3.630.256.456
Despesas Primárias	3.163.492.781
Despesas Financeiras	466.763.675



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Anexo VI

Ofício nº 337/SECOB_1 de 15/8/2011

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

12102 Tribunal Regional Federal da 1a. Região				DF	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
02.122.0569.11RV.0101 / 2011 - CONSTRUÇÃO DO EDIFÍCIO-SEDE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO EM BRASÍLIA - DF	Construção da Sede do TRF - 1ª Região - DF (IG-P)	12	09/02/2011	477.832.257,19	17/12/2007
Contrato 58/2007 Execução das obras e serviços de engenharia para construção do novo Edifício					
-> Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.					
		Valor: 479.772.654,12		Data base: 17/12/2007	
30907 Fundo Penitenciário Nacional				RS	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
14.421.0661.8914.0001 / 2011 - APOIO À CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE ESTABELECIMENTOS PENAIIS ESTADUAIS - NACIONAL	Construção do Penitenciária Regional em Passo Fundo (IG-P)	3	18/04/2011	13.067.797,40	01/07/2010
Contrato 329/2010 Contratação de empresa do ramo de engenharia para execução da obra de construção da Penitenciária Estadual de Passo Fundo, sito na BR 285 - km 322 - Passo Fundo/RS, execução por empreitada global					
-> Contrato assinado com objeto diferente do licitado.					
		Valor: 13.067.797,40		Data base: 01/07/2010	
32330 RNEST				PE	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
25.753.0288.1P65.0026 / 2011 - IMPLANTAÇÃO DA REFINARIA ABREU E LIMA, EM RECIFE (PE)	Construção da Refinaria Abreu e Lima em Recife (PE) (IG-P)	34	06/05/2011	25.000.000.000,00	28/05/2010
Contrato 0800.0053456.09-2 Serviços e fornecimentos necessários à implantação das Unidades de Destilação Atmosférica - UDA (U-11 e U-12), da Refinaria Abreu e Lima S.A - RNEST, compreendendo os serviços de construção civil, montagem eletromecânica, fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência técnica à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria Abreu e Lima S.A - RNEST					
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.					
		Valor: 1.485.103.583,21		Data base: 15/05/2009	
Contrato 0800.0053457.09.2 Unidades de Coqueamento Retardado (U-21 e U-22) suas subestações e Casas de Controle, suas Seções de Tratamento Cástico Regenerativo (U-26 e U-27), incluindo fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST					
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.					
		Valor: 3.411.000.000,00		Data base: 15/05/2009	

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

Contrato 0800.0055148.09-2 Unidades de Hidrotratamento de Diesel (U-31 e U-32), de Hidrotratamento de Nafta (U-33 e U-34) e de Geração de Hidrogênio UGH (U-35 e U-36), incluindo fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima S.A - RNEST

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

Contrato 0800.0057000.10-2 Serviços e fornecimentos necessários à implantação das tubovias de interligações da RNEST compreendendo os serviços de análise de consistência do projeto básico, projeto de detalhamento, fornecimento de materiais, fornecimento parcial de equipamentos, construção civil, montagem eletromecânica, preservação, casa de bombas, condicionamento, testes, pré-operação, partida, assistência à operação, assistência técnica e treinamentos na Refinaria do Nordeste Abreu e Lima - RNEST

Valor: 2.694.950.143,93

Data base: 25/09/2009

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

36211 Fundação Nacional de Saúde

AC

Programa de trabalho

10.512.1138.3883.0101 / 2007 - IMPLANTACAO E MELHORIA DE SERVICOS DE DRENAGEM E MANEJO AMBIENTAL PARA PREVENCAO E CONTROLE DA MALARIA - NACIONAL (CREDITO EXTRAORDINARIO)

Obra / Serviço

Obras de Drenagem em Plácido de Castro/AC (IG-P)

% Exec 11

Data vistoria 20/05/2011

Custo global estimado -

Data base -

Contrato 5.04.2009.050-B Construção de canal a céu aberto com urbanização do entorno, no município de Plácido de Castro/AC.

Valor: 2.629.943,77

Data base: 31/01/2009

-> Julgamento ou classificação das propostas em desacordo com os critérios do edital ou da legislação.

36211 Fundação Nacional de Saúde

MT

Programa de trabalho

10.512.0122.10GE.0001 / 2008 - IMPLANTACÃO E MELHORIA DE SISTEMAS PÚBLICOS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE ATÉ 50.000 HABITANTES, EXCLUSIVE REGIÕES METROPOLITANAS OU REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO (RIDE) - NACIONAL

Obra / Serviço

Obras de Abastecimento de Água em Alto Paraguai/MT (IG-P)

% Exec 34

Data vistoria 27/05/2011

Custo global estimado -

Data base -

Contrato 146/2009 Serviços de ampliação e adequação do sistema de abastecimento de água de Alto Paraguai (MT)

Valor: 721.649,49

Data base: 01/12/2010

-> Adiantamento de pagamentos.

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obras no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

39207 Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.				BA			
Programa de trabalho				% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
29.783.1460.11ZE.0029 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE LESTE - ILHÉUS - CAETITÉ, NO ESTADO DA BAHIA				1	27/06/2011	2.100.000.000,00	01/09/2009
26.783.1460.124G.0029 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA							
NO ESTADO DA BAHIA							
Edital 002/2011 Execução dos serviços técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação da EF-334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, Ilhéus/BA - Barreiras/BA					Valor: 30.486.783,42		Data base: 04/04/2011
-> Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.							
-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.							
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.							
Programa de trabalho				% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
26.783.1460.11ZE.0029 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - ILHÉUS - CAETITÉ - NO ESTADO DA BAHIA				0	10/02/2011	2.100.000.000,00	01/09/2009
26.783.1460.124G.0029 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO OESTE-LESTE - CAETITÉ - BARREIRAS - NO ESTADO DA BAHIA							
NO ESTADO DA BAHIA							
26.783.1461.11ZD.0035 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OUROESTE - ESTRELA DO OESTE - NO ESTADO DE SÃO PAULO NO ESTADO DE SÃO PAULO							
26.783.1458.11ZI.0031 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - SANTA VITÓRIA - ITURAMA - NO ESTADO DE MINAS GERAIS NO ESTADO DE MINAS GERAIS							
26.783.1461.11ZH.0052 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - OURO VERDE DE GOIÁS - SÃO SIMÃO - NO ESTADO DE GOIÁS							
Edital 002/2011 Execução dos serviços técnicos especializados de Gerenciamento e Assessoria Técnica do Projeto de Implantação da EF-334 - Ferrovia de Integração Oeste Leste, Ilhéus/BA - Barreiras/BA					Valor: 30.486.783,42		Data base: 04/04/2011
-> Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.							
-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.							
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.							
Edital 004/2011 FORNECIMENTO DE TRILHOS UIC-60					Valor: 807.170.100,00		Data base: 25/01/2011
-> Ausência de parcelamento do objeto embora técnica e economicamente recomendável.							

(*) Relatório preliminar - sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) - objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.

-> Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

39207 Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.				GO	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.783.1457.12FL.0001 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA DE INTEGRAÇÃO DO CENTRO-OESTE - URUACU/GO - LUCAS DO RIO VERDE/MT - NACIONAL	Construção da Ferrovia de Integração do Centro-Oeste - Uruaçu/GO - Lucas do Rio Verde/MT (IG-P)	0	08/07/2011	4.100.000.000,00	31/01/2011
Edital 01/2011 Elaboração do Projeto Executivo de Implantação da EF-354 - FERROVIA TRANSCONTINENTAL, trecho: Campinorte/GO - Água Boa/MT (Ferrovia de Integração Centro Oeste - FICO).					
-> Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.					
Edital 03/2011 serviços técnicos especializados de gerenc. e assessoria técnica do proj. de implant. da EF-354 - Ferrovia de Integração Centro-Oeste (FICO), entre a intercessão da FICO com a FNS a Lucas do Rio Verde					
-> Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.					
-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.					
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.					

39207 Valec - Engenharia Construções e Ferrovias S.A.				TO	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.783.1457.116X.0001 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA FERROVIA NORTE-SUL - PALMAS/TO - URUACU/GO	Ferrovia Norte-Sul - TO (IG-P)	81	15/04/2011	1.630.906.847,00	01/04/2007
Contrato 036/07 Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul, no Córrego Jaboti (km 818,30) - Córrego Cabeceira Grande (km 927,76), lote 13, com 109,46 km de extensão (Concorrência 001/2007)					
-> Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).					
Contrato 037/07 Obras de infra-estrutura e superestrutura ferroviária e obras de arte especiais da Ferrovia Norte-Sul, no Córrego Cabeceira Grande (km 927,76) - Córrego Chicote (km 1029,89), lote 14, com 102,13 km de extensão (Concorrência 001/2007)					
-> Sobrepreço - Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado (serviços insumos e encargos).					

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				AM	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.1456.1428.0013 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - BOCA DO ACRE - DIVISA AM/AC - NA BR-317 - NO ESTADO DO AMAZONAS	BR-317/AM- Boca do Acre - Divisa AM/AC (IG-P)	65	20/07/2011	75.690.310,09	01/07/2008
Contrato 001/2009-SEINF Execução da construção e pavimentação da rodovia BR-317AM, no trecho compreendido entre Boca do Acre (Km 416,0) e a Divisa AM/AC (Km 516,0) -> Liquidação irregular da despesa. -> Descumprimento de determinação exarada pelo TCU. -> Ausência de termo aditivo formalizando alterações das condições inicialmente pactuadas. -> Superfaturamento decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		Valor: 71.767.585,73		Data base: 31/07/2008	
Contrato 010/2010-SEINF Contrato de prestação de serviços de supervisão, coordenação e controle das obras de melhoramentos e pavimentação na rodovia BR-317/AM, localizado no trecho Boca do Acre (km-416) - Divisa AM/AC (km-516) -> Fiscalização ou supervisão deficiente ou omissa.		Valor: 3.922.724,36		Data base: 01/05/2009	

39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				BA		
<u>Programa de trabalho</u>		<u>Obra / Serviço</u>		<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.1460.1055.0029 / 2011 - ADEQUACAO DE TRECHO RODOVIARIO - DIVISA SE/BA - ENTRONCAMENTO BR-324 - NA BR-101 - NO ESTADO DA BAHIA		Adequação de Trecho Rodoviário - Divisa SE/BA - Entroncamento BR-324/BA - na BR-101 - no Estado da Bahia (IG-P)		0	11/03/2011	748.033.729,30	27/08/2010
Edital 391/2010 Execução, sob o regime de empreitada a preços unitários, dos serviços necessários à realização das Obras de Duplicação e Restauração com Melhoramento na Rodovia BR-101/BA. Subdividido em 04 lotes.				Valor: 748.033.729,50		Data base: 27/08/2010	
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.							

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT					MG	
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>	
26.782.1458.7G16.0031 / 2010 - Construção de Trecho Rodoviário - Entroncamento BR-040 - Entroncamento BR-267 - na BR-440 - no Estado de Minas Gerais	Construção da BR-440/MG - Ligação entre a BR-267 e a BR-040. (IG-P)	25		136.453.750,01	01/07/2008	
Contrato 00190/2008 Obras de implantação do Plano Viário de Juiz de Fora (adequação da capacidade de tráfego), na rodovia BR-440/MG, trecho: entr. BR-040 (Juiz de Fora) - entr. BR-267 (Juiz de Fora), segmento: KM 0,0 - KM 9,0.		Valor: 107.988.001,69			Data base: 01/07/2008	
-> Licitação realizada sem contemplar os requisitos mínimos exigidos pela Lei 8.666/93.						
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>	
26.782.1458.7152.0031 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO MG-170 (ILICINEA) - ENTRONCAMENTO BR-491/MG-050 (SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO) - NA BR-265 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	(**) Construção de Trechos Rodoviários no Corredor Leste / BR-265/MG - Divisa RJ/MG - Ilícinia- Divisa MG/SP (IG-P)	55	23/03/2011	141.908.108,48	01/10/2001	
Contrato UT-06-0017/02-00 Implantação e Pavimentação na rodovia BR-265/MG, Entr. BR-116/356 (Muriaé) - Divisa: MG/SP, Subtrecho: Ilícinia - Entr. BR-491/MG-050, Segmento: km 538,8 ao km 593,8, Extensão: 55,0 km		Valor: 88.360.869,27			Data base: 01/10/2001	
-> Obras realizadas em terrenos não desapropriados						
-> Sobrepreço						
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>	
26.782.1458.1304.0031 / 2011 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - DIVISA MG/SP - DIVISA MG/GO - NA BR-050 - NO ESTADO DE MINAS GERAIS	Restauração, Duplicação e Melhoramentos na Rodovia BR-050/MG (IG-P)	22	23/03/2011	91.559.032,74	01/09/2009	
Contrato 571/2010 Execução dos serviços necessários a realização das obras de restauração, duplicação e melhoramentos da BR-050/MG. Segmento: km 47,0 a km 68,4. Lote 3		Valor: 91.559.032,74			Data base: 01/09/2009	
-> Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.						

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PA

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.1456.1101.0015 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ALTAMIRA - RURÓPOLIS - NA BR-230 - NO ESTADO DO PARÁ	BR-230/PA - Obras de Implantação e Pavimentação - subtrecho Medicilândia - Rurópolis (IG-P)	0	18/02/2011	465.228.254,40	15/01/2010
Edital 418/10-02 Execução dos serviços necessários à realização das Obras de Implantação e Pavimentação da Rodovia BR-230/PA, trecho de Medicilândia a Rurópolis, divididos em três lotes c/extensão total de 248,99 km.					
-> Projeto executivo deficiente ou desatualizado.					
-> Quantitativos inadequados na planilha orçamentária.					
-> Sobrepreço decorrente de itens considerados em duplicidade.					
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.					

39252 Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT PR

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.0233.7F09.0056 / 2007 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO CAMARGO - CRUZEIRO DO OESTE - NA BR-487 - NO ESTADO DO PARANÁ NO ESTADO DO PARANÁ	BR-487/PR Construção Porto Camargo - Campo Mourão (IG-P)	0	04/04/2011	38.239.904,28	15/03/2010
Contrato PG-143/99 Supervisão, coordenação e controle da construção da rodovia BR 487, trecho Cruzeiro do Oeste-Campo Mourão-PR, abrangendo 75 km.					
-> Pagamento por serviços não previstos contratualmente.					
Edital 455/2010-00 Obras de Construção e Pavimentação na Rodovia BR-487/PR. Trecho: (Porto Camargo) - (Ponta Grossa). Subtrecho: (Cruzeiro do Oeste) - Guaritava. Segmento: Km 117,7 - Km 136,4. Ext.: 18,70 km		Valor: 2.296.572,35			Data base: 01/06/1998
-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.					
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
26.782.1461.7M91.0041 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE CONTORNO RODOVIÁRIO - NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ - NA BR-376 - NO ESTADO DO PARANÁ	Construção de Contorno Rodoviário no Município de Maringá na BR-376/PR (IG-P)	49	11/02/2011	135.685.260,53	15/03/2010
Edital 0499/2010-09 Obras Complementares de Duplicação e Adequação do Contorno Norte de Maringá/PR - BR-376/PR, trecho divisa SP/PR - DIVISA PR/SC, subtrecho entrada BR-376 (I) - estrada BR-376 (II).					
-> Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.					

(*) Relatório preliminar - sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) - objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

RN					
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.1459.7626.0024 / 2011 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - NATAL - DIVISA RN/PB - NA BR-101 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	BR-101/RN - Adequação Trecho Natal - Divisa RN/PB (IG-P)	78	04/04/2011	-	-
Contrato 021/2010 Aquisição de areia p/ drenagem OAC da BR-101/RN		Valor: 707.921,98			Data base: 01/08/2010
-> Liquidação irregular da despesa.					
Contrato 028/2009 Fornecimento de brita comercial		Valor: 7.954.700,00			Data base: 21/07/2009
-> Liquidação irregular da despesa.					
RO					
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.1456.113Y.0011 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - ENTRONCAMENTO BR-364 - ENTRONCAMENTO RO-478 (FRONTEIRA BRASIL/BOLÍVIA) (COSTA MARQUES) - NA BR-429 - NO ESTADO DE RONDÔNIA	BR-429/RO - Construção Presidente Médici - Costa Marques (IG-P)	44	05/04/2011	-	-
Contrato TT-673/2010 Construção da Rodovia BR-429/RO - Trecho: entr. BR-364 (A) Ji-Paraná - entr. R\$-478 (Front. Brasil-Bolívia) Costa Marques; Subtrecho: entr. RO-377 (A) Ji-Paraná - entr. R\$-478 (Front. Brasil-Bolívia) Costa Marques; segmento: km 259,90 ao km 341,90 - Lote 3		Valor: 98.526.006,69			Data base: 01/11/2007
-> Liquidação irregular da despesa.					
-> Sobrepreço decorrente de quantitativo inadequado.					
RS					
39252	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT				
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
26.782.1462.7L04.0043 / 2010 - ADEQUAÇÃO DE TRECHO RODOVIÁRIO - PORTO ALEGRE - PELOTAS - NA BR-116 - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	BR-116/RS melhoria de capacidade incluindo duplicação (IG-P)	0	15/12/2010	968.757.557,16	15/09/2009
Edital 342/2010-00 Execução das Obras de Melhorias de Capacidade, incluindo Duplicação na Rodovia BR-116/RS, Trecho: Div. SC/RS (Rio Pelotas) - Jaguarão (Front. Brasil/Uruguai) - subdivididos em 09 lotes.		Valor: 968.757.557,16			Data base: 30/07/2010
-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.					

(*) Relatório preliminar - sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) - objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

- > Projeto básico/executivo sub ou superdimensionado.
- > Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

44101 Ministério do Meio Ambiente					PI
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
18.541.0497.3041.0004 / 2007 - PROJETOS PARA PREVENÇÃO DE ENCHENTES / CONTROLE DE ENCHENTES NO RIO POTY - TERESINA - PI (AV. MARGINAL LESTE) EXECUÇÃO DAS OBRAS DA VIA MARGINAL LESTE DO RIO POTY, NO MUNICÍPIO DE TERESINA/PI. CONSTRUÇÃO DA AV. MARGINAL LESTE, MARGEANDO O RIO POTY, EM TERESINA	Av. Marginal Leste - Controle Enchentes Rio Poty - Teresina (IG-P)	6	27/06/2011	-	-
Contrato 01/99 Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI.					
-> Sobrepreço					
-> Termo aditivo superior aos limites legais sem atendimento a Dc 215/99-P					
Edital 002/97 Construção da Av. Marginal Leste, margeando o Rio Poty, em Teresina /PI					
-> Ausência no edital de critério de aceitabilidade de preços máximos					
-> Demais irregularidades graves no processo licitatório					
-> Restrição ao caráter competitivo da licitação					
Valor: 25.294.240,05		Valor: 25.294.240,05		Data base: 01/09/1997	
Valor: 25.294.240,05		Valor: 25.294.240,05		Data base: 11/08/1997	

52212 Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária					SP
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
26.781.0631.1023.0035 / 2011 - CONSTRUÇÃO DE PISTA DE TÁXI - SAÍDA RÁPIDA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS - SP - NO ESTADO DE SÃO PAULO	Reforma e ampliação do aeroporto de Guarulhos - SP (IG-P)	52	12/04/2010	270.374.856,16	01/09/2004
26.781.0631.1199.0035 / 2011 - ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE PISTAS E PÁTIOS DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE GUARULHOS (SP)					
Contrato 066/EG/2004/0057 Obras de implantação, adequação, ampliação e revitalização dos sistemas de pátios/pistas, de macrodrenagem, separador água/óleo e sistema viário, e elaboração de projetos executivos.					
-> Risco de dano ao erário no encontro de contas resultante da rescisão de contrato.					

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

53101 Ministério da Integração Nacional						AL
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base	
18.544.0515.10CT.0027 / 2011 - CONSTRUÇÃO DO CANAL ADUTOR DO SERTÃO ALAGOANO DELMIRO GOUVEIA NO ESTADO DE ALAGOAS	Canal do Sertão - Alagoas (IG-P)	5	28/04/2011	1.751.789.297,93	31/01/2010	
Edital 12/2010 - T1-CPL/AL Execução das obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 123,4 e o Km 150 correspondente ao Trecho 5.		Valor: 481.580.213,01			Data base: 11/05/2010	
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.						
Edital 40/2009 - T1-CPL/AL Execução de obras e serviços de Construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o Km 64,7 e o Km 92,93, correspondente ao Trecho 3.		Valor: 525.806.515,10			Data base: 26/11/2009	
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.						
Edital 41/2009 - T2-CPL/AL Licitação com o objetivo de contratar empresa para execução das obras e serviços de construção do Canal Adutor do Sertão Alagoano, entre o km 92,930 o km 123,400, correspondente ao Trecho 04.		Valor: 487.190.127,22			Data base: 26/11/2009	
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.						
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>	
18.541.1138.1C56.0101 / 2007 - CONCLUSÃO DE OBRAS DE MACRODRENAGEM NOS TABULEIROS DOS MARTINS NO ESTADO DE ALAGOAS NO MUNICÍPIO DE MACEIÓ - AL	Drenagem do Tabuleiro dos Martins - Maceió (IG-P)	63	08/04/2011	29.427.177,00	30/11/1997	
Contrato 01/97 Contratação de serviços de engenharia necessários à ampliação da macrodrenagem da área denominada de Grande Tabuleiro, em Maceió/AL		Valor: 48.164.381,06			Data base: 27/11/1997	
-> Superfaturamento						
Obra						
-> Demais irregularidades graves no processo licitatório						

53101 Ministério da Integração Nacional						TO
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base	
18.544.0515.7I59.0010 / 2010 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM DO RIO ARRAIAS EM ARRAIAS - NO ESTADO DO TOCANTINS NA REGIÃO NORTE	Construção da Barragem do Rio Arraiaes em Arraiaes/TO (IG-P)	60	27/03/2011	45.356.394,82	28/12/2007	
Contrato 045/2005 Elaboração do Projeto Executivo, dos Projetos Básicos Ambientais (PBA's) e Gerenciamento, Assessoria Técnica, Supervisão e Fiscalização das obras da Barragem do Rio Arraiaes/ TO - Eixo 16		Valor: 4.263.992,00			Data base: 01/04/2005	
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.						

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

Contrato 117/2004 Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, com fornecimento e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos, de acordo com o Programa de Perenização das Águas do rio Tocantins (Propertins), em Arraias - TO.	Valor: 34.167.800,73	Data base: 15/12/2003
-> Superfaturamento decorrente de reajustamento irregular.		
-> Sobrepreço decorrente de BDI excessivo.		
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		
Convênio 610857 Convênio 113/2007 - Construção da Barragem do Rio Arraias - Eixo 16, contemplando a elaboração do projeto executivo, projetos básicos ambientais, supervisão, gerenciamento, fiscalização, assessoria técnica, bem como a execução das obras de engenharia da Barragem do Rio Arraias em Tocantins.	Valor: 56.355.046,67	Data base: 07/01/2009
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.		

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

MG

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
18.544.0515.3735.0031 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM CONGONHAS NO ESTADO DE MINAS GERAIS	Construção da Barragem Congonhas / MG (IG-P)	40	15/03/2011	164.530.962,00	11/01/2002
Contrato PGE-09/2002 Execução das obras e serviços de construção da Barragem Congonhas, tipo Mista (CCR e Terra), incluindo fornecimento, instalação e montagem dos equipamentos hidromecânicos e elétricos.					
-> Irregularidade graves concernentes ao aspecto ambiental					
		Valor: 164.036.813,19	Data base: 11/01/2002		

53204 Departamento Nacional de Obras Contra as Secas

RN

<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
18.544.0515.10DC.0024 / 2011 - CONSTRUÇÃO DA BARRAGEM OITICICA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	Construção Barragem Oiticaica / RN (IG-P)	0	07/02/2011	202.251.668,05	01/10/2010
Contrato 39/2010 Estabelecimento das condições de execução, sob regime de empreitada por preço unitário, dos serviços referentes a execução das obras civis para construção da Barragem Oiticaica, no município de Jucurutu, no estado do Rio Grande do Norte, de acordo com os documentos da Concorrência 20/2010-Semarh.					
-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.					
		Valor: 241.758.574,85	Data base: 01/10/2010		

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

56101 Ministério das Cidades		MA			
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
17.512.0122.1N08.0021 / 2011 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES NO MARANHÃO	(**) Ampliação do sistema de esgoto da Ilha de São Luís/MA (IG-P)	13	09/06/2011	218.461.566,59	01/03/2011
Contrato 0106/2008-RAJ Sistema Anil - Lote 1 -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 20.713.846,81			Data base: 01/09/2008
Contrato 0107/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 2 -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 15.998.159,47			Data base: 01/09/2008
Contrato 048/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 3 -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 15.751.548,90			Data base: 01/03/2008
Contrato 094/2008-RAJ Sistema Vinhais - Lote 1 -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 12.049.950,63			Data base: 01/03/2008
Contrato 144/2008-RAJ Sistema São Francisco -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 18.812.076,82			Data base: 01/11/2008
56101 Ministério das Cidades		RJ			
<u>Programa de trabalho</u>	<u>Obra / Serviço</u>	<u>% Exec</u>	<u>Data vistoria</u>	<u>Custo global estimado</u>	<u>Data base</u>
15.453.9989.7H24.0058 / 2010 - APOIO À IMPLANTAÇÃO DA LINHA 3 DO SISTEMA DE TRENS URBANOS DO RIO DE JANEIRO - LIGAÇÃO RIO DE JANEIRO - NITERÓI - SÃO GONÇALO - RJ - NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO	Implantação do Metrô - Linha 3 do Rio de Janeiro (IG-P)	0	04/04/2011	714.972.486,31	30/06/2001
Contrato 02/2002 Execução, pelo regime de empreitada por preço unitário, das Obras Cíveis do Lote 2 da Linha 3 do Sistema de Transporte Metroviário do Estado do Rio de Janeiro. -> Projeto básico deficiente ou desatualizado.		Valor: 714.972.486,31			Data base: 01/06/2001

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

Convênio 640150 1.1 - Desenvolvimento de estudos e execução de parte dos Levantamentos Topográficos, Geológicos e Geotécnicos, para levantamento da faixa de domínio, com identificação da poligonal de referências básicas para o Projeto, RNs, marcos topográficos, identificação de áreas invadidas e delimitação de áreas de bota fora e jazidas do Pátio e Estação do Barreto e da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro; 1.2 - Elaboração do Projeto Executivo da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara, do Lote 2 da Linha 3 do Projeto de Implantação da Linha 3 do Metrô do Rio de Janeiro, compreendendo detalhes construtivos, especificações técnicas, desenhos, listas de materiais e todos os documentos necessários à implantação das estações do trecho considerado; 1.3 - Apoio à implantação da Via Elevada do trecho Barreto/Alcântara

-> Impropriedades na execução orçamentária.

Valor: 62.500.000,00

Data base: 30/12/2008

56101 Ministério das Cidades

RO

Programa de trabalho

17.512.0122.1N08.0011 / 2011 - APOIO A SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO EM MUNICÍPIOS DE REGIÕES METROPOLITANAS, DE REGIÕES INTEGRADAS DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MUNICÍPIOS COM MAIS DE 50 MIL HABITANTES OU INTEGRANTES DE CONSÓRCIOS PÚBLICOS COM MAIS DE 150 MIL HABITANTES EM RONDÔNIA

Obra / Serviço

Sistema de Esgotamento Sanitário de Porto Velho/RO (IG-P)

% Exec	Data vistoria	Custo global estimado	Data base
2	04/07/2011	613.281.961,24	29/05/2009

Contrato nº 083/PGE-2009 Contratação de empresa especializada para execução das obras/serviços, com fornecimento e montagem hidro-eleto-mecânica para implantação do sistema de coleta, tratamento, disposição final de esgoto sanitário e operação de unidades de tratamento, na cidade de Porto Velho/RO

Valor: 613.281.961,24

Data base: 31/12/2008

-> Ausência de parcelamento do objeto embora técnica e economicamente recomendável.

-> Projeto básico deficiente ou desatualizado.

-> Restrição a competitividade da licitação decorrente de critérios inadequados de habilitação e julgamento.

-> Sobrepreço decorrente de preços excessivos frente ao mercado.

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Relação das obras e serviços com indícios de irregularidades graves - Art. 93, I da Lei 12465/2011 - LDO/2012 (*)

Dados atualizados até 3/8/2011

56101 Ministério das Cidades		SP		
Programa de trabalho	Obra / Serviço	% Exec	Data vistoria	Custo global estimado
15.451.0805.1951.0018 / 2007 - AÇÕES DE REESTRUTURAÇÃO URBANA, INTERLIGAÇÃO DE ÁREAS URBANAS E DE ADEQUAÇÃO DE VIAS - CONCLUSÃO DAS OBRAS DO COMPLEXO VIÁRIO DO RIO BAQUIRIVU - GUARULHOS/SP. EXECUÇÃO DAS OBRAS CIVIS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA VIÁRIO MARGINAL BAQUIRIVU.	Conclusão das Obras do Complexo Viário Baquirivu - Guarulhos/SP (IG-P)	89	04/07/2011	-
Contrato 039/99 Execução das obras civis de implantação do Sistema Viário Marginal Baquirivu, inclusive obras de arte e serviços complementares.		Valor: 101.673.707,03		
-> Superfaturamento				
Execução Física				
-> Alterações indevidas de projetos e especificações				

(*) Relatório preliminar – sujeito a alterações significativas quando do envio definitivo das informações ao Congresso Nacional no prazo previsto na Lei 12465/2011 (LDO/2012).

(**) Foram encaminhadas pelos gestores novas informações (ou obtidas no decorrer de fiscalização) – objetos e achados especialmente sujeitos a alteração por nova avaliação do TCU.